



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## **DECRETO N.º 1514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**SÚMULA:** Atualiza o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC, base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e em especial o contido no parágrafo segundo do art. 5.º da Lei Municipal n.º 335, de 26 de dezembro de 2002,

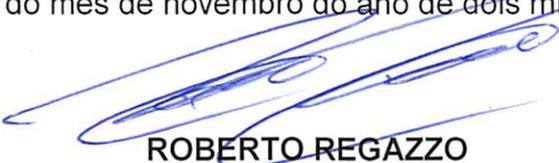
**CONSIDERANDO**, a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro da despesa com iluminação pública e a arrecadação da CIP, é necessário promover a atualização da UVC (Unidade de Valor de Custeio), conforme reajustes médios tarifários da COPEL ocorridos no ano de 2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** O valor da Unidade de Valor de Custeio (UVC) base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, instituída pela Lei n.º 335, de 26 de dezembro de 2002, a partir de 01/01/2016, será de R\$ 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 1479/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (27/11/2015).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração